

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 228-6543

SARANDI - CEP. 86985-000 - PARANÁ

**DECRETO Nº 390/96**

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO	
N.º	EM 27/11/96
_____ FUNCCIONÁRIO	

**SÚMULA:** Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores Municipais, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com o resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos, na forma do Edital de convocação nº 10/94 de 11/05/94, e ainda, tendo em vista o disposto no art. 18 parágrafo terceiro da Lei Complementar Municipal Nº16/93, de 18/11/93,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam enquadrados nos Cargos de Provimento Efetivo, sob o regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, os servidores municipais abaixo individualizados, conforme dispões o artigo 41, da Constituição Federal.

**GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO**

**CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO**

LUCIANI SERRILHO DE CARVAHO  
ANAILDE MARIA CARNIEL FLEJS  
EDNEUZA DOS SANTOS  
MARIA ALICE RODRIGUES PEREIRA

R.G. 6.059.294-2  
R.G. 5.313.506-4  
R.G. 4.559.203-0  
R.G. 1.858.264